

ATOS ADOTADOS POR INSTÂNCIAS CRIADAS POR ACORDOS INTERNACIONAIS

**DECISÃO N.º 1/2019 DO COMITÉ DO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO CRIADO PELO
ACORDO DE PARCERIA ECONÓMICA ENTRE A UNIÃO EUROPEIA E OS SEUS ESTADOS-
-MEMBROS, POR UM LADO, E OS ESTADOS DO APE SADC, POR OUTRO**

de 18 de fevereiro de 2019

relativa à elaboração de uma lista de árbitros [2019/391]

O COMITÉ DO COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO,

Tendo em conta o Acordo de Parceria Económica entre a União Europeia e os seus Estados-Membros, por um lado, e os Estados do APE SADC, por outro («Acordo»), nomeadamente os artigos 94.º, 100.º, 103.º e 104.º,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É adotada a lista de árbitros, prevista no artigo 94.º do Acordo que consta do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito na Cidade do Cabo, África do Sul.

Pelo Comité do Comércio e Desenvolvimento

Representante dos Estados do APE SADC
O. WARD

Representante da UE
E. SYNOWIEC

—

ANEXO

LISTA DE ÁRBITROS PREVISTA NO ARTIGO 94.º DO ACORDO

Árbitros selecionados pelos Estados do APE SADC:

1. Boitumelo Sedy GOFHAMODIMO
2. Leonard Moses PHUTI
3. Tsotetsi MAKONG
4. Sakeus AKWEENDA
5. Faizel ISMAIL
6. Kholofelo Ngokoane KUGLER
7. Nkululeko J. HLOPHE
8. Samuel Jay LEVY

Árbitros selecionados pela UE:

9. Jacques BOURGEOIS
10. Claus-Dieter EHLERMANN
11. Pieter Jan KUIJPER
12. Giorgio SACERDOTI
13. Laurence BOISSON DE CHAZOURNES
14. Ramon TORRENT
15. Michael Johannes HAHN
16. Hélène RUIZ FABRI

Árbitros selecionados conjuntamente pelas Partes (não nacionais que podem exercer as funções de presidente):

17. Merit JANOW
 18. Ichiro ARAKI
 19. Christian HÄBERLI
 20. Claus VON WOBESER
 - 21.
-